



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.E.C. 37.465.310/0001-00 - Fone: (066) 568-1150 - Av. Manoel Pires Gomes, 578

Lei Municipal nº 143/98

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.998

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Hélio José do Carmo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o Limite de 10% (dez por cento) das despesas já autorizadas do Orçamento em Exercício, para cobertura dos Projetos nº 1.011- Construção do Ginásio Poliesportivo; Projeto 1.020 Ampliação e Construção Sistema de Distribuição de Água e Projeto nº 1.034 - Pavimentação/Calçamento de Ruas e Avenidas.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para abertura dos créditos serão repassados por força de Convênios celebrados com a Fundação Nacional de Saúde (FUNS), Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto (INODESP) e Ministério de Planejamento e Orçamento (MPO).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 30 DE NOVEMBRO DE 1.998.


HELIO JOSÉ DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 30 DE NOVEMBRO DE 1.998.


JOÃO HENRIQUE PRESTES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"O FUTURO COMEÇA AGORA"